



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER N° 140/15 – CUTHAB

Altera o § 2º do art. 32 da Lei Complementar nº 626, de 15 de julho de 2009 – que institui o Plano Diretor Cicloviário Integrado e dá outras providências –, alterada pela Lei Complementar nº 710, de 18 de fevereiro de 2013, incluindo a construção, a reforma e a manutenção de estruturas físicas para a prática de esporte com bicicleta no rol em que deverá ser aplicado, no mínimo, 20% (vinte por cento) do montante arrecadado com multas de trânsito.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 12, manifesta-se pela existência de óbice de natureza jurídica, pela matéria implicar disposição de receita municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça que examina a legalidade da proposição, em seu Parecer nº 370/14, fls. 14,15,16,17,18 e 19, encontra existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, em seu Parecer nº 115/15, fls. 21 e 22, encaminhou pela rejeição do projeto, baseado no parecer da Procuradoria.

Com relação à matéria em proposição, a Lei Complementar nº 626, de 15 de julho de 2009, que institui o Plano Diretor Cicloviário, no art. 32º já institui 20% do montante arrecadado. Ou seja, o PLCL proposto pelo vereador Marcelo Sgarbossa não vai contra com suas atribuições, pois ele não define gastos, ele desenvolve o que o § 1º já define, logo se mostra importante ampliar a visão do Plano Cicloviário. Assim, define a construção, a reforma e a manutenção de estruturas físicas para a prática de esporte com bicicleta no rol em que deverá ser aplicado para o fomento da prática do ciclismo.



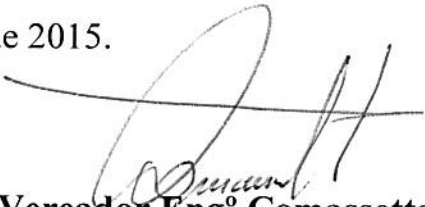
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1596/14
PLCL Nº 017/14
Fl. 2

PARECER Nº *140* /15 – CUTHAB


Assim, pelas expostas e nas atribuições desta Comissão, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 3 de setembro de 2015.



Vereador Engº Comassetto,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em *30/09/15*



Vereadora Séfora Gomes Mota – Vice-Presidenta



Vereador Carlos Casartelli



Vereador Cassio Trogildo



Vereador Cláudio Janta



Vereador Delegado Cleiton